



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA  
**EXTRATO/RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026-PMBG**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-PMBG**

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

- 1.1. O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA - SC.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 2.1. Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

**3. CONTRATADA:**

- 3.1. A CONTRATADA será empresa **GARCIA AUTO PEÇAS** inscrita no CNPJ sob o nº **79.877.320/0001-84**.

**4. VALOR TOTAL:**

- 4.1. **R\$ 16.334,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e quatro reais).**

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA/ DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

- 6.1. De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a escolha de empresa para serviço MANUTENÇÃO DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR por meio de dispensa de licitação enquadrada na hipótese prevista no inciso II e alíneas do art. 57 do Decreto Municipal nº 04, de 2026, justificando-se por ter apresentado menor preço e prazo de entrega mais célere dos produtos/serviços na fase de pesquisa de preços e a apresentação da documentação exigida.
- 6.2. Os serviços oferecidos pela contratada **empresa GARCIA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 79.877.320/0001-84**, e a adequação aos requisitos específicos do objeto pretendido, assegura que a contratação atende ao princípio da eficiência, proporcionando o melhor interesse público, uma vez que a mesma ofertou o menor preço e prazo de entrega mais célere dos produtos/serviços na fase de recebimento de propostas e apresentou também a documentação exigida. Essa decisão baseia-se na análise detalhada das características do contratado e na necessidade do órgão, garantindo assim a continuidade efetiva dos serviços públicos essenciais.

**7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

- 7.1. Para a presente contratação, a unidade demandante verificou junto A FORNECEDORES LOCAIS/REGIONAIS os valores praticados pelos PRODUTOS/SERVIÇOS. A unidade demandante atesta que o valor está compatível com os praticados no mercado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:
- 8.1.2. (19) - 03.001.06.181.1004.2006.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0080 - Recursos Ordinários.

Balneário Gaivota/SC, Data da Assinatura Digital.

---

**João Carlos Monteiro Severino**  
Sargento do 19º Batalhão da Polícia Militar